



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0005579-62.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direito de Vizinhaça**  
 Exequente: **Sandra Regina Lema**  
 Executado: **Espólio de Maria do Carmo Pereira**  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº: **625.2024/018045-8**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Pedro Henrique do Nascimento Oliveira, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**AVALIAÇÃO** do(s) imóvel sito à Rua Coronel Bento Furtado, nº 139, atual nº 141, fundos, Imaculada, Taubaté-SP, CEP 12082-710, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado **ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO PEREIRA**, CPF 311.733.718-00, RG 307549021, Rua Coronel Bento Furtado,, 139, atual nº 141, Fundos, Alto Sao Pedro, CEP 12082-710, Taubaté - SP

rep. pela inventariante Patricia de Fátima Pereira, acerca da avaliação realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo legal.

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br).

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 21 de maio de 2024. Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Paulo Ivo da Silva Lopes  
 Telefone Comercial: (12)30111027

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da

0005579-62.2021.8.26.0625



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

*função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*62520240180458\***

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Processo n.º 0005579622021.8.26.0625 5ª VARA CÍVEL  
TRIBUTARIS

Em 29 dias do mês de JULHO do ano de um mil novecentos e 2024 nesta R CORONEL BENTO FORTADO 139  
ATUAL 141 FUNDOS onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado jun-  
to, expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
que SANDRA REGINA LEMMA  
move a ESPOLIO DE MARIA DO CARMO FELDMAN  
pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:

1 (UM) IMÓVEL SITUADO NA R CORONEL BENTO  
FORTADO - 141 FUNDOS, MATRÍCULA Nº 405.1  
TA, CONTENDO APROXIMADA MENTE SOMENTE  
(30 METROS QUADRADOS). APÓS CONSULTA NA  
IMOBILIÁRIA "LOPES PLATINUM", NA AVIN-  
DUADENÇA Nº 1856, COM O PROPRIETÁ-  
RIO, Srº ANDRÉSON BASTOSA, AVALIEI  
O IMÓVEL EM R\$ 60.000,00 (SESENTA  
MIL REAIS) NADA MAIS

Feito(a) \_\_\_\_\_ nomeei como fiel depositário(a)

\_\_\_\_\_ ; que aceitando o encargo, bem e fielmente prome-  
teu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,  
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DESTA CO-  
MARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado  
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

LUIS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO  
Carlos Eduardo Pereira

O OFICIAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_  
DEPOSITÁRIO \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO, liberado nos autos em 05/08/2024 às 15:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005579-62.2021.8.26.0625 e código 9hBbRJQJ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
 Fone: (12) 2124-9208, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005579-62.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direito de Vizinhança**  
 Exequente: **Sandra Regina Lema**  
 Executado: **Espólio de Maria do Carmo Pereira**  
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça: **Luís Alberto da Silva Ribeiro (22747)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2024/018045-8 dirigi-me ao endereço Da Coronel Bento Furtado, 141 fundos, Taubaté, e, após pesquisa após pesquisa na imobiliária “Lopes Platinum”, na Av. Independência, 1856, Taubaté, junto a um dos proprietários o Sr. Anderson Barbosa, PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel situado no endereço supra, estipulando seu valor em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme auto anexo. Certifico mais que INTIMEI o morador, e herdeiro da Srª Maria do Carmo Pereira, o Srº Carlos Eduardo Pereira, da avaliação realizada. Certifico mais que DEIXEI de Intimar a inventariante, Srª Patricia de Fátima Pereira, uma vez que não mora no local, conforme informou o Srº Carlos. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 30 de julho de 2024.

Número de Cotas: 1